

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos continuidade aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base no Artigo 72, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através do sistema papel zero o processo nº 021058/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro no dia 18 de dezembro de 2025, os seguintes documentos:

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 031/2025 - SEMAT;
- 2- Proposta de Preços – Pessoa Física: Simone da Rocha Monteiro;
- 3- Estudo Técnico Preliminar nº 020/2025 - SEMAT;
- 4- Mapa de Riscos;
- 5- Laudo de avaliação – Imóvel Urbano;
- 6- Termo de Referência Nº 022/2025 - SEMAT;
- 7- Razão da Escolha;
- 8- Justificativa de preço;
- 9- Justificativa com Base no do Art.74, Inciso V, § 5º, inciso I, II e III;
- 10- Documentos relativos à habilitação;
- 11- Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I e III.

PESSOA FÍSICA: SIMONE DA ROCHA MONTEIRO

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FÍSICA:

- Recibo de Compra e Venda;
- Comprovante de Residência;
- Documento de identificação da locadora – RG e CPF;

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional -
 - Certidão NEGATIVA de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –
 - Certidão NEGATIVA de natureza tributária;
 - Certidão NEGATIVA de natureza não tributária;

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal –
 - Certidão NEGATIVA de débitos de tributos.

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 6093/2025, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA 2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – 14º BPM (BATALHÃO CABANOS) NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos que os documentos são suficientes e que os valores se adequam ao preço de mercado de acordo com o anexo aos autos.

Posto isso, a pessoa física **SIMONE DA ROCHA MONTEIRO**, atende os requisitos exigidos conforme Art.62, Incisos I e III, da Lei nº 14.133/21.

Barcarena/PA, 19 de dezembro de 2025.

SABRINA DE BRITO CRUZ

Assessor CPC

Decreto nº 0046/2025 - GPMB